

**A. Elementos de Identificação**

<b>1. Identificação da Instituição Depositária</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	Banco de Fomento Angola
<b>1.2 Endereço</b>	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
<b>1.3 Contactos</b>	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.
<b>2. Identificação do Correspondente Bancário</b>	
<b>1.1 Denominação</b>	Não aplicável
<b>1.2 Endereço</b>	Não aplicável
<b>1.3 Contactos</b>	Não aplicável
<b>3. Data da FTI</b>	

**B. Descrição das principais características do produto**

<b>1. Tipo de Crédito</b>	
<b>1.1 Designação comercial do produto</b>	Crédito Colateral BFA
<b>1.2 Categoria</b>	Produto de Crédito Médio e Longo Prazo
<b>2. Montante Total do Crédito</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>Em MN: Financiamento até 100% do valor do Colateral;</li><li>Em ME: Até 70% do valor do Colateral, com obrigatoriedade de existência de plano mensal de amortizações.</li></ul> <b>OBS.:</b> Financiamento em Kwanzas e Colateral em Kwanzas e Moeda Estrangeira.	
<b>3. Condições de Utilização</b>	
Clientes Particulares que possuem aplicações financeiras e não desejam mobilizá-las para cobrir eventuais necessidades de recursos extras.	
<b>4. Duração do Contrato</b>	
<b>5. Reembolso do Crédito</b>	
<b>5.1 Modalidade do reembolso</b>	Prestações constantes, de capital e juros ou Bullet <b>Nota:</b> É possível efectuar reembolso antecipado
<b>5.2 Regime de prestações</b>	Constantes
<b>5.3 Montante da prestação</b>	
<b>5.4 Número de prestações</b>	
<b>5.5 Periodicidade da prestação</b>	Mensal
<b>5.6 Imputação</b>	Não aplicável
<b>6. Contracto Coligado</b>	
<b>6.1 Bem ou serviço</b>	Não aplicável
<b>6.2 Preço a pronto</b>	Não aplicável
<b>7. Obrigações Acessórias</b>	

Depósitos;  
Fundos de Investimento;  
Obrigações de tesouro (Não reajustáveis e Indexadas)

**8. Reembolso Antecipado**
**8.1 Comissão de reembolso antecipado**
**8.2 Condições de exercício**

Em caso de reembolso antecipado, o Cliente deverá remeter ao Banco uma carta de pré-aviso com a antecedência de 30 dias.

**C. Custo do Crédito**
**1. Taxa de juro anual nominal (TAN)**
**1.1 Taxa de Juro (Anual Revisível)**

17%

**1.2 Regime de taxa de juro**

Fixa, reversível de acordo com as condições de mercado

**1.3 Taxa de juro fixa**

17% a base para o cálculo dos juros é actual/365 dias

**1.4 Taxa de juro fixa contratada**
**1.5 Indexante**

Não aplicável

**1.6 Spread base**

Isento

**1.7 Spread contratado**

Não aplicável

**1.8 Outras componentes**

Não aplicável

**2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)**
**3. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)**
**3.1 Valor total dos encargos**
**3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG**

IVA: 14% sobre o valor da comissão; IS: 0,2% sobre os juros e 0,4% sobre o montante

**3.2.1 Comissões de abertura de contracto**

Comissão de abertura: 1,5% (máx. Kz 150.000);

**3.2.2 Comissão de Liquidação Antecipada**

Isento

**3.2.3 Anuidades**

Não aplicável

**3.2.4 Seguros exigidos**

Não aplicável

**3.2.5 Impostos (Se aplicável)**

IVA: 14% sobre o valor da comissão; IS: 0,2% sobre os juros e 0,4% sobre o montante

**3.2.6 Comissão do correspondente bancário**

Não aplicável

**3.2.7 Custos conexos (Se aplicável)**
**(i) Custos com contas de depósito a ordem**

Não aplicável

**(ii) Custos com meios de pagamento**

Não aplicável

**(iii) Outros custos**

Não aplicável

**(iv) Condições de alteração dos custos**

Não aplicável

**(v) Outros custos de seguro**

Não aplicável

**4. Vendas Associadas Facultativas**

Não aplicável

**5. Montante Total Imputado ao Cliente****6. Custos Notariais**

Kz 15.000,00

**7. Custos por Falta de Pagamento****7.1 Taxa de juro de mora**

10%

**7.2 Regras de aplicação da taxa de juros de mora**

10% acrescido sobre a taxa de juro de crédito

**7.3 Outros encargos**

Não aplicável

**7.4 Consequências da falta de pagamento**

Execução das garantias, inscrição na central de risco

**A. Elementos de Identificação****1. Direito de Revogação**

O Cliente tem direito de revogar o contrato no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

**2. Rejeição do Pedido**

O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da central de informação e risco de crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

**3. Cópia do Contrato**

O Cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta de contrato de crédito.

V.1/2022

---

Cliente